



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ODONTÓLOGO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por excepcional interesse público, até 01 (um) ODONTÓLOGO, carga horária de até 40 horas semanais, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, com vencimento de acordo ao estabelecido no Padrão 12 da Lei Municipal nº 070, de 29 de novembro de 1993 para a carga horária máxima e com atribuições do cargo constantes na mesma Lei.

Art. 2º O contrato fará jus às vantagens estabelecidas no art. 247 da Lei Municipal nº 42 de 29 de junho de 1993, e aos reajustes concedidos nos vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A presente contratação terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual prazo.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a classificação em Processo Seletivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 05 DE NOVEMBRO DE
2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais Vereadores:

Estamos apresentando o presente projeto de lei, a fim de apreciação e aprovação, com o objetivo de obter autorização desta colenda casa legislativa para a contratação de um Odontólogo.

A presente previsão de contratação busca suprir o término do contrato atual vigente, seguindo a classificação em Processo Seletivo já realizado.

Por fim, em recebendo aprovação, tomaremos as demais providências relacionadas, a fim de dar continuidade aos serviços prestados à população em nossa UBS – Unidade Básica de Saúde, ao ESF, e demais programas atualmente desenvolvidos.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal